Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 608 / 22
Em 28 / 11 / 22
Servidor (a) da CMIBA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

CONSTRUÇÃO DE UM GATIL MUNICIPAL NO ESPAÇO SITUADO ÀS MARGENS DA BR 242 ONDE FICA O HORTO FLORESTAL RAPHAEL CINCURÁ EM LOCAL SEPARADO DO CANIL MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Abrigo Municipal de Gatos (Gatil) tem como objetivo o controle populacional, a prevenção de doenças e ainda amenizar o sofrimento dos animais que são abandonados nas ruas sem amparo da sociedade. Os maus-tratos aos animais é uma das práticas criminosas que mais cresce a cada dia, e por isso o Poder Público deve garantir a proteção adotando iniciativas tais como a que ora indicamos.

A Constituição Federal estabelece no artigo 225, inciso VII, que o Poder Público deve "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoque a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade". A falta de uma instalação própria para abrigar os animais abandonados também causa sofrimento físico e mental tanto nos protetores independentes, quanto na população em geral, que muitas vezes se deparam com cenas fortes de maus-tratos.

Diante do quanto exposto, esta indicação é destinada ao acolhimento de animais feridos e abandonados. Além do espaço próprio, a indicação prevê os cuidados necessários com os animais o que inclui: resgate, primeiro socorros, castração, identificação, vacinação, vermifugação e encaminhamento a adoção.

Assim, esperamos que a Administração Municipal acolha favorável a presente indicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro 2022.

Vereador LUCIANO SANTANA DOS SANTOS
"Luciano Santana"